



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.608

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

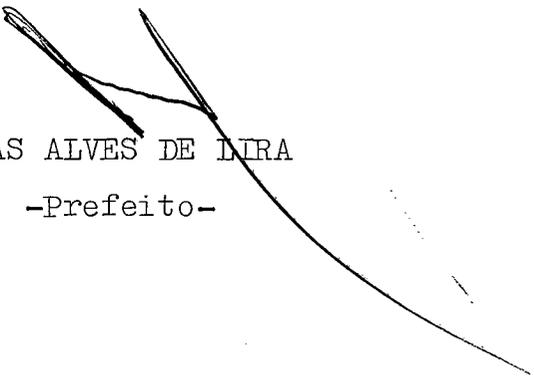
Art. 1º - Fica denominada de rua JOSÉ GONÇALVES DA LUZ, a artéria nº 21 localizada no Loteamento Bela Vista, Vila da COHAB, nesta cidade, em homenagem ao ao competente Marceneiro que militou durante muitos anos no Bairro do Cajá.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

ok